



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 021/2025

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 021/2025 – Processo Administrativo n. 1205/2024.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 83.485,79 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) sendo R\$ 18.583,79 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) provenientes de superávit financeiro e R\$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais), proveniente de contrapartida, tem por objeto a Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Urupá–RO”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43, inciso III da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura para Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Urupá–RO.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Atenciosamente.

Urupá/RO, 23 de abril de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 021/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 83.485,79 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) sendo R\$ 18.583,79 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) provenientes de superávit financeiro e R\$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais), proveniente de contrapartida, tem por objeto a Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Urupá–RO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura no valor total de **R\$ 83.485,79 (oitenta e três**



mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Urupá–RO

Parágrafo Único: A composição do valor total se perfaz da seguinte forma: **R\$ 83.485,79** (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) sendo **R\$ 18.583,79 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)** provenientes de superávit financeiro e **R\$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais),** proveniente de contrapartida do município.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 23/04/2025 14:02:42
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE